Câmara Vereadores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de dezembro de 1979.

LEI Nº 1.463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 468, de 22 de Setembro de 1960.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 468, de 22 de Setembro de 1960, ficará com a seguinte redação:

"ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, três (03) terrenos de propriedade do Município, adquiridos dos Srs. PEDRO GABBI, ALCIONE MARTINES e ARISTOTELINA DOS SANTOS MARTINES, com uma área superficial de 3,037 metros quadrados e 91 decimetros quarados, sito nesta cidade, à rua General Flores da Cunha e Adolfo Csório, lindando com terrenos de Pedro Gabbi, Alcione Martines, Irani Cabreira, com a rua Almirante Barroso e com uma rua sem denominação transcrita no Livro 3-U, à fls. 251, sob nº 21.521 de ordem".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALBERTO PEDRO ANTONELLO
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner